



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

PORTARIA nº 031/2022

Dispõe sobre a delegação de competência para análise e fornecimento de cópias de documentos e processos administrativos no âmbito do CREA-PB.

O Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, I e art. 86, incisos I, III e XXXIV do Regimento Interno;

Considerando os despachos presidenciais proferidos no âmbito dos processos administrativos SITAC nº 1152281/2022 e 1154665/2022;

Considerado os Arts. 11 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerado que o fornecimento de cópias de processos administrativos constitui matéria de conhecimento dos advogados integrantes da Assessoria Jurídica do Conselho, inclusive em relação aos critérios fixados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos advogados membros da Assessoria Jurídica do CREA-PB, no período de 12 de abril de 2022 a 30 de maio de 2022, a competência para despachar e decidir acerca das solicitações de cópias de documentos e processos administrativos encaminhadas ao Regional, cabendo autorizar ou não o pedido, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No caso de indeferimento de pedidos de cópias por parte dos membros da Assessoria Jurídica do CREA-PB, caberá recurso à Presidência do Conselho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 12 de abril de 2022.


Eng. Eletricista ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO
Presidente em exercício do CREA-PB